



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº:

Área Requisitante: **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher**

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, destinados à estruturação e melhoria das condições de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Fundamento Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher**

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para contratação de empresa para fornecimento de bem que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este documento tem por objeto a futura aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando proporcionar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas, bem como para o atendimento qualificado aos usuários da Política de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de estruturação e adequação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Unidade Pública responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2. Considerando a natureza dos serviços prestados pelo CREAS, que envolvem o atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, faz-se indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, com equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos que garantam condições dignas de acolhimento aos usuários, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais.

2.3. Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de bens que possibilitem a organização dos espaços físicos, o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas, além de proporcionar conforto, funcionalidade e eficiência no atendimento ao público.

2.4. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a qualidade dos serviços ofertados, podendo impactar negativamente na execução das ações socioassistenciais e no alcance dos objetivos institucionais da Unidade Pública.

2.5. Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura física e operacional do CREAS, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e normativas do SUAS.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Qualificação da Empresa:

3.1.1. A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento dos bens conforme as especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com as Especificações:

3.2.1. A contratada deverá cumprir integralmente os requisitos técnicos definidos para o fornecimento dos materiais, conforme detalhado no Termo de Referência.

3.3. Prazos de Entrega:

3.3.1. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, conforme definido no Termo de Referência, garantindo a entrega dos bens de forma tempestiva.

3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.4.1. A empresa deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais, conforme previsto na legislação vigente.

3.5. Responsabilidade pelo Fornecimento:

3.5.1. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelas condições de qualidade, quantidade e conformidade dos bens fornecidos, observando a legislação aplicável.

3.6. Execução do Objeto:

3.6.1. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não sendo permitida a transferência de responsabilidade a terceiros, salvo nos casos legalmente admitidos.

3.7. Comunicação de Impedimentos:

3.7.1. A empresa deverá comunicar formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo, apresentando as devidas justificativas e comprovações.

3.8. Demais Exigências:

3.8.1. As demais condições e exigências estarão detalhadas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de itens que deverão ser adquiridos.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais de mercado. Ressalta-se que, para este tipo de aquisição, há ampla oferta de fornecedores no mercado.

5.2. A pesquisa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando sua elaboração sob responsabilidade do setor de compras.

5.3. O fiscal do contrato deverá manter acompanhamento sistemático dos preços praticados no mercado, a fim de verificar a compatibilidade dos valores contratados com os valores mercadológicos.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação tem como objetivo garantir a melhoria das condições de funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, proporcionando:

- I. melhoria da infraestrutura física e operacional da Unidade Pública;
- II. melhores condições de trabalho aos servidores;
- III. aumento da eficiência na execução das atividades técnicas e administrativas;
- IV. aprimoramento do atendimento aos usuários da Política de Assistência Social;
- V. maior organização, funcionalidade e conforto nos ambientes de atendimento.

8.2. Espera-se, ainda, maior qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais, fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CREAS e melhoria no acolhimento e acompanhamento dos usuários, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

9. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

9.1. Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Aquisição de novos equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos:

Consiste na aquisição direta de bens novos, conforme especificações técnicas definidas, garantindo padronização, durabilidade, garantia do fabricante e melhor desempenho para atendimento das demandas da Unidade Pública.

II – Reaproveitamento de bens existentes:

Consiste na utilização de equipamentos e mobiliários já disponíveis no patrimônio da Administração. Contudo, verificou-se que os itens existentes são insuficientes ou não atendem adequadamente às necessidades do CREAS, seja por desgaste, obsolescência ou inadequação.

III – Locação de bens:

Consiste na contratação de empresa para disponibilização dos itens mediante pagamento periódico. Entretanto, essa alternativa mostra-se menos vantajosa do ponto de vista econômico e operacional, considerando o caráter contínuo da necessidade e o custo a longo prazo.

9.2. Diante da análise realizada, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição de bens novos, por apresentar melhor relação custo-benefício, maior durabilidade, garantia e adequação às necessidades da Unidade Pública.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após análise das alternativas apresentadas, a solução escolhida consiste na aquisição de novos equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, por meio de procedimento administrativo adequado, conforme previsto na legislação vigente.

10.2. A escolha pela aquisição justifica-se por apresentar a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando a necessidade contínua de utilização dos bens, sua durabilidade, garantia e adequação às demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

10.3. A alternativa de reaproveitamento de bens existentes mostrou-se insuficiente para suprir as necessidades da Unidade Pública, em razão da indisponibilidade, desgaste ou inadequação dos itens atualmente utilizados.

10.4. A locação de bens, por sua vez, não se mostrou vantajosa, tendo em vista o custo elevado a médio e longo prazo, além de não assegurar a incorporação dos bens ao patrimônio público.

10.5. Dessa forma, a aquisição dos itens permitirá a estruturação adequada do ambiente físico, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a qualificação do atendimento aos usuários da Política de Assistência Social.

11. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, bem como a necessidade de ampliar a competitividade do certame, a contratação poderá ser realizada por itens, possibilitando a participação de diferentes fornecedores especializados.

11.2. O parcelamento do objeto não compromete a economia de escala, ao contrário, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade sempre que possível.

12.2. Os equipamentos fornecidos deverão:

- a) possuir eficiência energética compatível com padrões de mercado;
- b) atender normas ambientais vigentes;
- c) possibilitar descarte adequado de componentes eletrônicos.

12.3. A Administração promoverá a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, conforme legislação vigente.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- I. realizar levantamento detalhado das necessidades de cada setor;
- II. elaborar o Termo de Referência;
- III. realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21;
- IV. designar fiscal e gestor do contrato;
- V. providenciar a abertura do processo licitatório.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado como **fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar o fornecimento dos materiais;
- b) verificar conformidade com as especificações;
- c) registrar ocorrências;
comunicar irregularidades à autoridade competente.

15. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO

15.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Silvana e às necessidades operacionais das secretarias municipais.

15.2. A aquisição também contribui para a modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

16. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A análise de riscos visa identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a realização da licitação e a execução do contrato, permitindo a adoção de medidas preventivas para garantir maior segurança, eficiência e economicidade na contratação.

Quadro – Matriz de Análise de Riscos

Nº	Evento de Risco	Causa Possível	Probabilidade	Impacto	Consequência para a Administração	Medida Preventiva / Mitigação	Responsável
1	Pesquisa de preços inadequada	Utilização de poucas fontes ou fontes desatualizadas	Média	Alto	Estimativa de valor incorreta, podendo gerar sobrepreço ou preço inexequível	Realizar pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133 utilizando múltiplas fontes (painel de preços, contratos públicos, fornecedores e bancos de preços)	Setor de Compras
2	Especificação técnica inadequada dos itens	Falta de detalhamento técnico ou erro na descrição dos equipamentos	Média	Alto	Aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade da administração	Revisão técnica das especificações antes da publicação do edital	Setor de TI / Secretaria Requisitante
3	Restrição indevida à competitividade	Exigência indireta de marcas ou características exclusivas	Média	Médio	Impugnação do edital ou suspensão do processo licitatório	Utilizar especificações baseadas em desempenho e permitir produtos equivalentes	Setor de Licitações
4	Baixa competitividade	Pouca divulgação ou	Baixa	Médio	Número reduzido de	Realização de Pregão	Comissão de Licitação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

	idade no certame	especificações restritivas			participantes e preços menos vantajosos	Eletrônico com ampla divulgação no Portal de Compras	
5	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos do fornecedor ou falta de planejamento	Média	Médio	Prejuízo às atividades administrativas e atraso na reposição de equipamentos	Definir prazos contratuais claros e aplicar penalidades em caso de atraso	Fiscal do Contrato
6	Entrega de produtos fora das especificações	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Média	Alto	Necessidade de substituição do material e atraso no atendimento da demanda	Conferência técnica no ato da entrega e exigência de garantia	Fiscal do Contrato
7	Fornecimento de produtos falsificados ou de baixa qualidade	Aquisição de itens sem procedência comprovada	Baixa	Alto	Danos aos equipamentos e prejuízo financeiro	Exigir garantia do fabricante e comprovação de autenticidade dos produtos	Fiscal do Contrato
8	Falha na fiscalização do contrato	Ausência de acompanhamento adequado da execução contratual	Baixa	Médio	Recebimento indevido de materiais ou descumprimento contratual	Designação formal de fiscal e registro de ocorrências	Administração
9	Descontinuidade do fornecimento	Problemas financeiros ou operacionais	Baixa	Médio	Interrupção do fornecimento de materiais	Previsão de penalidades contratuais	Gestão do Contrato



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

		empresa contratada				s e possibilidade de convocação do segundo colocado	
10	Obsolescência tecnológica	Aquisição de equipamentos com tecnologia ultrapassada	Baixa	Médio	Redução da vida útil dos equipamentos adquiridos		

Silvânia-GO, 07 de maio de 2026.

ETP elaborado por:

Juliana Nunes De Araújo

ETP aprovador por:

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher